



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1582 DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 193.500,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1.572, de 23 de dezembro de 2015; e

II – criar, incluir, e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.02.08.243.0011 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Atividade – Manutenção da Casa de Passagem

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil	R\$ 69.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 15.180,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3.1.90.49.00.00 – Auxílio Transporte	R\$ 5.000,00
3.3.90.34.00.00 – Outras Desp. de Pess. Decorrentes de Contrato de Terc.	R\$ 60.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 14.820,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 17.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica	R\$ 2.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários – Livres – Exercício Corrente	

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 193.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

08.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.02.08.243.0011.5.002 – Equipamentos e Infraestrutura para Políticas de Atenção a Criança e ao Adolescente

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 89 R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 90 R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários Livres – Exercício Corrente

08.02.08.243.0011.6.003 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil CR – 91 R\$ 115.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil CR – 94 R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção CR – 96 R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 100 R\$ 13.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários Livres – Exercício Corrente

08.02.08.243.0011.6.010 – Gestão de Políticas para a Criança e ao Adolescente

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais CR – 101 R\$ 12.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil CR – 102 R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção CR – 105 R\$ 2.500,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica CR – 107 R\$ 7.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 110 R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários Livres – Exercício Corrente

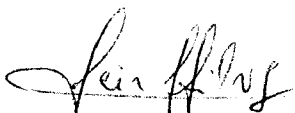
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 193.500,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e lei Municipal nº 1528, de 15 de julho de 2015. (LDO 2016).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 02 de março de 2016.


EDGAR ROSSI
Prefeito


ACIR SEBASTIÃO SILVA
Secretário Municipal de Ação Social
e Relações do Trabalho


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral